



CONVITE

Consulta Prévia APR n.º 05/2021

Transporte Coletivo de Crianças - Aluguer de Autocarro para transporte coletivo de crianças, com condutor – Ano Letivo 2021/2022

Pelo presente definem-se a condições do convite a efetuar relativo ao procedimento de ajuste direto acima identificada.

Entidade Adjudicante: Município de Alcanena;

Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente de Câmara, no exercício das suas competências.

Fundamento da Escolha do Procedimento: Considera-se que o procedimento que garante a maior eficácia é a Consulta Prévia nos termos e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do Código dos Contratos Públicos, escolhido com fundamento legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do mesmo Código.

CPV n.º 60170000-0, Aluguer de veículos para transporte de passageiros com condutor

Entidade a convidar:

As constantes no Despacho de Abertura de Procedimento.

Documentos que constituem a proposta:

- 1 - Declaração conforme Anexo I ao Códigos dos Contratos Público aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29/1, também anexo, republicado em anexo ao Decreto-Lei 111-B/2017, de 31/08;
- 2 - Proposta de preço, elaborada em formulário disponibilizado na plataforma eletrónica;
- 3 - A proposta deve indicar os seguintes elementos:
 - a) Valor unitário por circuito;
 - b) Valor total da proposta, considerando o somatório dos 3 circuitos;
 - c) Menção que aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor;

Prazo de apresentação da proposta: até às 23h59 horas do **6.º dia seguinte ao convite**;



Modo de apresentação das propostas:

1 - O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível na plataforma de eletrónica de Compras Públicas da ACINGOV, com endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>;

2 - As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas através da plataforma eletrónica de Compras Públicas da ACINGOV, com endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>;

Caução: Não é exigida Caução;

Negociação: Não haverá lugar a negociação de propostas;

Critério de Adjudicação: O preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar

Critério de desempate das propostas:

Caso seja verificado empate no valor global das propostas, o desempate será efetuado através de sorteio presencial, entre os concorrentes em que se verifique o(s) empate(s) e o Júri do concurso.

Documentos a apresentar pelo adjudicatário, após a adjudicação, estabelecendo-se o prazo de 5 dias

a) – Declaração, conforme Anexo II ao Códigos dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29/1, também anexo, republicado em anexo ao Decreto-Lei 111-B/2017, de 31/08;

b) - Certidão emitida pelo Serviço de Finanças respetivo (em alternativa pode ser dada autorização de consulta via Internet NIF 500 745 773);

c) - Certidão emitida pela Segurança Social (em alternativa pode ser dada autorização de consulta via Internet NISS:20006042908);

d) - Cópia de Registo Criminal da empresa e de quem obriga a empresa, de acordo com o exigido na alínea b), do n.º 1 do art.º 81.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;



Município de Alcanena

Câmara Municipal

- e) - Cópia de certidão emitida pela respetiva Conservatória do Registo Comercial;
- f) - Indicação do n.º de contribuinte e de todos os dados do Cartão de Cidadão, incluindo n.º completo e data de validade dos outorgantes do contrato e documentos que lhe conferem poderes, se for caso disso;
- g) - Declaração sob compromisso de honra, comprovativa de que a não recorre a trabalhadores clandestinos e/ou em situação ilegal para a execução do contrato (conforme modelo anexo).
- h) Documento comprovativo de que a firma tem implementadas medidas técnicas e organizativas adequadas em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados para que o tratamento satisfaça os requisitos do regulamento e assegure a defesa dos direitos dos titulares dos dados. Em alternativa, poderão remeter a declaração que se anexa.
- i) Alvará emitido pela entidade competente, devidamente válido, em cumprimento do disposto na Lei n.º 13/2016

A Presidente da Câmara Municipal

FERNANDA MARIA
PEREIRA
ASSEICEIRA

Digitally signed by FERNANDA
MARIA PEREIRA ASSEICEIRA
Date: 2021.07.13 11:07:44
+01:00

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ²